Processo nº 890/2019
Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Legião da Cruz

TERCEIRO TERMO ADITIVO (VALOR) DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO,** administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a **Legião da Cruz**, com sede na Rua General Osório, 818, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 91571349/000139, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela seu presidente Sr. Alceu Duarte de Paiva, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a cláusula terceira do termo de colaboração ora aditado, acrescendo ao repasse financeiro mensal o valor de R$ 4.480.18 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), sendo totalizado um acréscimo anual no valor de R$ 53.762,16 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) totalizando o repasse anual em R$ 794.382,16 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) por ano, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme Justificativas anexas ao processo e Memorando n.º 5411/2024/SDSH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 23 de julho de 2024.

Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 23/07/2024
Procurador Jurídico

Assinatura: _____
Testemunha: _____

Assinatura: _____
Testemunha: _____

SG

PLANO DE TRABALHO				
Convênio: Convênio entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Legião da Cruz de Jaguarão				
DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: Legião da Cruz de Jaguarão			**CNPJ:** 91.571.349/0001-39	
ENDEREÇO: Rua General Osório, 818				
CIDADE Jaguarão	**UF** RS	**CEP** 96300-000	**DDD/FONE** (53) 3261-1885	**E.A**
Conta Corrente 06.852.723.0-0		**Banco** Banrisul	**Agência** 0235	**Praça de Pagamento** Jaguarão
NOME DO RESPONSÁVEL Alceu Duarte de Paiva			**CPF** 205.429.920-00	
Cargo/Função Presidente				

DESCRIÇÃO DO PROJETO	**Período de Execução**	
Execução dos Serviços Socioassistenciais a crianças e adolescentes	Janeiro/2024	Dezembro/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O projeto constitui-se em fortalecimento da rede de Proteção Social Básica por meio da colaboração entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para a manutenção e apoio a fim de complementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no Projeto CASE.

O projeto CASE, Centro Assistencial e Sócio Educativo, tem por objetivo assegurar o desenvolvimento e proteção integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais, possibilitando o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades básicas, a fim de prepará-los para compreender e enfrentar o mundo.

O trabalho é desenvolvido em parceria, através da Legião da Cruz, e a Prefeitura Municipal de Jaguarão, através da Secretaria de desenvolvimento social e habitação. O projeto atende atualmente 100 crianças de 07 a 17 anos e realiza suas atividades em turno inverso a escola, através de atividades de reforço escolar, recreativas e esportivas, artesanato, teatro, música, dança, produção de hortaliças, marcenaria, panificação e culinária em geral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O Projeto CASE complementa os serviços no âmbito da assistência social, sendo referenciado aos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do município de Jaguarão/RS, e, portanto, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, destinados a crianças e adolescentes. O Projeto atua de forma proativa na prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no município, desenvolvendo ações de caráter protetivo e preventivo, para um público de 100 (cem) crianças e adolescentes de 07 a 18 anos incompletos, em turno inverso ao da escola, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, com precário acesso a renda e a serviços públicos.

O trabalho realizado no Projeto visa à melhoria da situação vivenciada pelas crianças e adolescentes, dando-lhes a oportunidade de formarem-se cidadãos capazes de transformarem sua realidade. Nesse sentido, o Projeto, não somente contribui para a melhoria de vida das crianças e adolescentes, como também, de toda a sociedade, bem como materializa o disposto em texto legal no que se refere à garantia dos direitos e deveres da criança e do adolescente.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

O Projeto constitui-se em uma forma de intervenção social planejada, a ser executada por profissionais qualificados, que desenvolverão intervenções lúdicas, culturais, educacionais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, através de oficinas socioeducativas e oficinas complementares, como: Música (Coral, Violino e Flauta), Artesanato, culinária, atividades esportivas, atividades psicossociais entre outras. Os materiais a serem utilizados nas oficinas com as crianças e os adolescentes serão adquiridos conforme o planejamento e a necessidade dos profissionais responsáveis pelas mesmas.

A meta de atendimento é de 100 (cem) crianças e adolescentes, em turno inverso ao da escola, do município de Jaguarão/RS. O horário de funcionamento do projeto é de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto será acompanhado e avaliado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes –COMDICA.

5. RECURSOS HUMANOS

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA INSTITUIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Monitores	Ensino Técnico e/ou Superior. Flexibilidade, paciência e pro atividade. Esse profissional deve estar sempre atualizando seus conhecimentos, além de possuir habilidades para ensinar com diversos métodos	a) planejar e executar o reforço escolar, b) levantar e interpretar dados relativos à realidade de cada criança; c) definir, operacionalmente, os objetivos a serem alcançados com cada criança; d) selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) definir e utilizar formas de avaliação; f) realizar sua ação cooperativamente com os demais colegas do projeto; h) atender a solicitações, elaborar plano estratégico de ação juntamente com a SDSH, a Coordenadora do projeto e a Psicopedagoga	Sim	40hs semanais
Inspetor de alunos	Ensino fundamental ou médio. Ter aptidão e perfil para a tarefa	Zela pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e organiza o ambiente escolar.	Sim	40hs
Zelador	Ensino fundamental. Esse profissional precisa saber	Responsável pela higienização e a conservação de todos os	Sim	40hs

	trabalhar em equipe, confiável, ágil na hora de executar as tarefas, caprichoso, conhecimento em produtos de limpeza, organizado e atento aos melhores horários de executar cada tarefa.	ambientes do projeto. Ele realiza a varrição e lavagem, lavagem de vidraças, remoção de lixo, limpeza de banheiros, salas de aulas, área externa as aulas e área externa em geral, retirar pó, louças.		semanais
Cozinheiras	Ensino médio. Esse profissional precisa ter habilidades culinárias, organização, criatividade e capricho.	Realiza atividades relacionadas ao preparo das refeições, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas entre outros e organiza o material de trabalho e a limpeza e higienização da cozinha.	Sim	40hs semanais
Marceneiros	Ensino fundamental, Habilidades, conhecimento do material a ser utilizado, conhecimento e técnicas para usos das máquinas de marcenaria, criatividade e organização.	Responsável pela manutenção predial, tanto do projeto Case quanto da SDSH, confeccionar material para oficinas infantis, auxiliar professores em atividades de marcenaria em que as crianças possam participar.	Sim	40hs semanais
Caseiro	Ensino fundamental. Responsável, interessado com os cuidados do prédio e segurança, confiável.	Zelar pela segurança do local; Receber encomendas e administrar as correspondências; Comunicar a coordenador sobre problemas, como reparos técnicos; ajudar na manutenção do jardim.	Sim	40hs semanais
Auxiliar Administrativos	Ensino médio ou superior. Profissional organizado, responsável, dinâmico, metódico, prático com boa escrita.	Dar suporte administrativo nas áreas de administração tanto da SDSH quanto da Legião da cruz, recursos humanos, financeiro e logística. Esses profissionais tratam dos processos burocráticos das parcerias nas mais diversas áreas, auxiliando as famílias referenciadas ao cras com filhos no projeto	Sim	40hs semanais
Coordenadora	Nível Superior. Profissional proativo, organizado,	Atua com planejamento e execução dos programas de	Sim	40hs

	perfil de liderança, confiabilidade, dinâmico, ágil, pratico nas ações, afinidade com crianças, perfil técnico conhecimento na área de educação infantil e social.	interação social. Realiza o planejamento e execução de ações, de acordo com a demanda da SDSH e o cronograma de atividades. Operacionaliza eventos, cursos e palestras. Acompanha e avalia os resultados das ações executadas. Orienta e organiza as pessoas envolvidas no projeto.		semanais
Equipe Técnica	Formação Superior, profissional de área a fim com o objeto do Projeto	Acompanhamento das atividades desenvolvidas, acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, acompanhamento familiar quando necessário, acompanhamento e execução dos trabalhos através dos Cras	Sim	40hs semanais
Oficineiros	Ensino Técnico ou Superior. Flexibilidade, paciência e pro atividade. Esse profissional deve estar sempre atualizando seus conhecimentos, além de possuir habilidades para ensinar dança, música, culinária, artesanatos e outros.	Desenvolver atividades, oficinas de acordo com a sua habilidade e demanda do projeto.	Sim	De acordo com a demanda e acerto de prestação de serviço

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
100	1.1	Manter equipe para atendimento de crianças e adolescentes Empresa segurança do trabalho	UN	15	Setembro/2024	Dezembro/2024
100	1.2	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças. Material de limpeza.	UN	01	Setembro/2024	Dezembro/2024

100	1.3	Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo, essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.	UN	01	Setembro/2024	Dezembro/2024
100	1.4	Pagamento de serviços contábeis.	UN	01	Setembro/2024	Dezembro/2024
100	1.6	Água e Luz Reparos hidráulicos, elétricos, encanamentos, esgoto, funilarias, portas, janelas e paredes, reposição de vidros, chaveiro, manutenção de equipamentos, louças sanitárias.	UN	01	Setembro/2024	Dezembro/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Contribuições, Pagamento de Pessoal contratado e prestadores de serviço. Observação: Calculado na Remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, insalubridade, férias	R$51.480,18	R$617.762,16
	Pagamento de pessoal, referente ao mês de Outubro. Remuneração com salário, FGTS, INSS, PIS, 13º salário.		R$25.000,00
	Empresa de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho	R$510,00	R$6.120,00
	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Alimentação para festas e eventos em datas comemorativas para as crianças. Fevereiro a dezembro	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
	Aquisição de material de expediente, equipamentos e materiais permanentes e material de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.	R$500,00	R$6.000,00
	Pagamento de serviços contábeis.	R$ 1.625,00	R$ 19.500,00

	Água e Luz Reparos hidráulicos, elétricos, encanamentos, esgoto, funilaria, portas, janelas e paredes, reposição de vidros, chaveiro, manutenção de equipamentos, louças sanitárias.	R$ 2.000,00	R$24.000,00
TOTAL:		R$64.115,18	R$794.382,16

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

CONCEDENTE

Agosto	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$64.115,18	R$64.115,18	R$89.115,18	R$64.115,18	R$64.115,18

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para efeitos sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguarão, _____ de 2024.

Sr. Alceu Duarte de Paiva
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Jaguarão, _____ de agosto de 2024.

Sra. Paula Xavier Siqueira Silva
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

5Sr. Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal de Jaguarão